



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1058/2016 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

EMENTA: "Decreta Ponto Facultativo".

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO as normas que regem as finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e que tem como base a ação planejada e transparente em que se previne riscos e se corrige desvios, capazes de comprometer o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que a execução orçamentária constitui instrumento de planejamento;

CONSIDERANDO que a verificação da legalidade dos atos de execução orçamentária é prévia, concomitante e subsequente;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência que tem como fundamento a realização de metas a um menor custo possível;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal zelar pelos princípios que a regem, inclusive no que pertine à contenção de despesas:

EDNO FÉLIX PINTO, Prefeito Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais; **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais os dias 08 e 09 de setembro de 2016, em período integral, posteriores ao dia 07 de setembro – Proclamação da Independência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

Art. 2º - Os serviços públicos considerados essenciais não se submetem às normas do presente Decreto ficando sob a responsabilidade dos Senhores Diretores de Divisão suas manutenções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

Potim, 23 de agosto de 2016.


EDNO FÉLIX PINTO
Prefeito Municipal

